PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00736/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/08/1957
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 4.000,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício e crédito especial de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinado ao pagamento da indenização, amigavelmente ajustado, para retirada do "Zepelin" anteriormente existente em frente ao Novo Continente, esquina da Avenida Rio Branco com rua João Pessoa.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 07 de agosto de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 10/08/1957.